

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
373	2706678909	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDÃO	402424 - Escola Secundária de Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
471	7520335828	ALTINO GILBERTO VIEIRA RIBEIRO	135252 - Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas	EXT	C	ANUAL	
508	3055608011	JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE TEIXEIRA	151506 - Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
687	5251066422	RICARDO FEIJÃO ALMEIDA	170653 - Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém	EXT	16	ANUAL	
736	4832166794	CELSO ALEXANDRE DA SILVA PINTO	170616 - Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, Torres Vedras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
788	7489069831	MANUEL ANTÓNIO SALGADO DA SILVA CASTRO	150630 - Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	EXT	14	TEMPORÁRIO	
811	5117929357	ANA ISABEL LAPO GALANTE	135586 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
862	2549268881	HUGO ALEXANDRE FERNANDES PEIXOTO	152961 - Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).